



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ –
UFPA E A ELEVADORES OK SERVIÇOS DE
ELEVADORES LTDA EPP.

Processo: 012236/2018

A União, por intermédio do(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa s/nº, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 34.621.748/0001-23, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, nomeado pelo Decreto Presidencial não numerado de 13 de Outubro 2020, publicado no DOU de 14 de Outubro 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA EPP**, com endereço na cidade de Belém, Estado do Pará à Tv Curuzu, nº 2005, bairro Marco, CEP 66093-540 inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO ROSA MOITA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº XXX.742.882-XX e da CI nº 7xx994/CREA-PA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 012236/2018 e com sujeição às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, aos Decretos nºs 3.555/00 e 5.450/05 e IN nº 05/17 da SEGES/MP, naquilo que couber, e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019, que tem como objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL (ATV): ELEVADORES, PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS VERTICAIS E MONTA CARGAS da Universidade Federal do Pará, localizados na cidade Universitária Prof. José Silveira Netto, seus Institutos e demais campi do interior,**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- a) O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- Prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, pelo período de 24/09/2022 a 24/09/2023, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO** na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, face à justificativa constante às fls.784 a 788 e 823.
 - Alterar o valor do contrato nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, em razão de acréscimo de equipamentos já instalados na UFPA, face à justificativa constante às 771 a 777 e 823.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor mensal do contrato após acréscimo de equipamentos passa a ser de R\$ 56.369,76 (Cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos);

O valor anual do contrato após acréscimo de equipamentos passa a ser de: R\$ 676.436,28 (Seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na ação Orçamentária 12.364.5013.20RK.0015 Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior na seguinte classificação: FONTE: 8100, PTRES: 169711.

CLÁUSULA QUINTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Deverá a empresa proceder a apresentação do reforço da garantia com cobertura por 15 meses na forma do Anexo VII-F, item 3.1, da IN 05/2017 SEGES/MP e da Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 24 de Setembro de 2022.


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE


ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA EPP.
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª



2ª





826
9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processo _____ / _____ fls _____

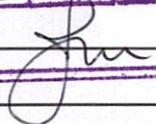
A Procuradoria

Retornam os autos para análise e parecer nas minutas após manifestação da PCU.

Em 22.07.2022

DUAT

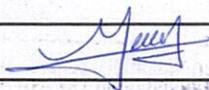
Denise L. A. Tavares
Diretoria de Contratos e Convênios
Mat. SIAPE 1153282 - UFPA

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFPA
RECEBIDO EM 25/07/22
ASSINATURA: 

A Dce

Encaminho processo para providencia informando que
o solicitado no item 3 da Coto n° 35/2022 do Procuradorio
encontra-se à folha 829 deste

Atenciosamente,



Alexandra Ferreira
Assessora do Prefeito
Port n 3188/2020